



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 10/ 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, Estado do Piauí, Dr. Cristóvão Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 123, inciso VIII, XI, combinado com o art. 26 – II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Realização de Teste Seletivo Simplificado Curricular para contratação por tempo determinado, conforme Edital n° 001/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 07 de dezembro de 2015, realizado pela Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria n° 069/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CONSIDERANDO que a divulgação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios de 07 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, conforme Decreto n° 02/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para que o Serviço Público Municipal tenha andamento e atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º - Obedecendo rigorosamente a lista de classificação e a quantidade de vaga, **NOMEAR** o **Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, Médico, registro expedido pelo CRM/PI n° 1419, RG n° 220.795 SSP/PI e CPF n° 077.759.383-15, para exercer o cargo de Médico do Plantonista, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para presta serviços nos postos de saúde da zona urbana e rural, recebendo salário e produtividade previsto no Anexo I do Edital, descontados os encargos sociais e tributáveis.

Art. 2º - A nomeação é por tempo determinado para prestação de serviços, com duração de 01 (um) ano, a partir de 01 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, convindo as partes, conforme consta do edital.

Art. 3º - As despesa decorrentes da Contratação por tempo determinado ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a responsabilidade do cumprimento da carga horária e a apreciação sobre a produtividade.

Art. 4º- Determino a inclusão em folha de pagamento.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo (PI), 01 de março de 2016.

Cristóvão Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

Ciente em, 01/03/2016.

Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Dr. Francisco das Chagas Silva
MÉDICO
CRM-PI 1419